

DECRETO RIO Nº 54565 DE 24 DE MAIO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R\$ 257.611,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2024/00003.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R\$ 257.611,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e seiscentos e onze reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

									Em R\$		
Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento			
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	36	-	20.000,00			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	20.000,00	-			
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III											
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	54.376,00	-			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	29.000,00	-			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	93	3.000,00	-			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	39.624,00	-			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	47	73.565,00	-			
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	91	39	-	50.000,00			
10.3051.30051.13.126.0383.4763	F	1.5.01.000200	3	3	90	40	105,00	-			
10.3051.30051.13.126.0383.4763	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	37.941,00	-			
10.3051.30051.13.392.0608.4904	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	81.046,00			
10.3051.30051.13.392.0608.4904	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	73.000,00			
10.3051.30051.13.392.0608.4905	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	33.565,00			
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							257.611,00	257.611,00			
							TOTAL FISCAL	257.611,00	257.611,00		
							TOTAL GERAL	257.611,00	257.611,00		

Relação das Ações

4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
4763 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso

1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas

339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

				Em R\$	
Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento		
10.3051.30051.13.392.0608.4904	4703	-	60.688,36		
10.3051.30051.13.392.0608.4904	5051	-	93.357,64		
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5052	-	8.227,00		
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5053	-	25.075,00		
10.3051.30051.13.392.0608.4905	5312	-	263,00		
TOTAL GERAL		0,00	187.611,00		

Relação das Ações

4905 - FOMENTO DAS ATIVIDADES DA ECONOMIA CRIATIVA
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL

Relação dos Produtos

5312 - PROFISSIONAL DO SETOR AUDIOVISUAL CAPACITADO
5053 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS REEMBOLSAVEIS
5051 - EVENTO DO AUDIOVISUAL APOIADO
5052 - OBRA AUDIOVISUAL POR EDITAIS NAO REEMBOLSAVEIS
4703 - SALA EXIBICAO APOIADA

DECRETO RIO "P" Nº 151 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto RIO "P" N.º 139, de 2 de maio de 2024, publicado no D.O. Rio de 3 de maio de 2024.

DECRETO RIO "P" Nº 152 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **DANIEL RICARDO SORANZ PINTO**, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 009309, da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETO RIO "P" Nº 153 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **RENAN FERREIRINHA CARNEIRO**, matrícula 60/321.720-5, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal, símbolo S/E, código 004951, da Secretaria Municipal de Educação.

DECRETO RIO "P" Nº 154 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, matrícula 51/321.724-7, Subsecretário, símbolo DAS-10.A, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo de suas funções atuais.

DECRETO RIO "P" Nº 155 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/000.589/2023.

RESOLVE

Demitir o servidor **ELAINE CRISTINA HEINZE MACHADO**, Professor de Ensino Fundamental, matr. 10/299.711-2, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 156 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/06/000.716/2023.

RESOLVE

Demitir o servidor **JÚLIA MARIA JOSÉ DOS SANTOS ALTIMANI**, Professor I (Ciências), matrícula 10/264.718-8, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 157 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/08/003.865/2021.

RESOLVE

Demitir o servidor **GLÓRIA BEATRIZ DE SOUZA OLIVEIRA**, Professor I - Ciências, matr. 10/286.220-9, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 158 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo n.º 07/01/000.331/2023.

RESOLVE

Demitir o servidor **THIAGO ELIAS MERLO**, Professor I - Educação Física, matr. 10/266.224-5, com fulcro no artigo 179, Inciso VI, § 1º, da Lei nº 94/79, por transgressão aos artigos 167, inciso I e 168, inciso XIII, todos do mesmo Diploma Legal.

DECRETO RIO "P" Nº 159 DE 24 DE MAIO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Alterar, com validade a partir de 23 de maio de 2024, a composição do representante Governamental, junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, e cumprir as atribuições e diretrizes estabelecidas na Lei Municipal n.º 5208, de 1º de julho de 2010 e Regimento Interno (Deliberação nº 322/2023), na forma a seguir definida:

CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS:

• **Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS**

Conselheira Titular: **MARIA ALDEMIRA DA SILVA**, matrícula 11/240.801-1, em substituição a Maria José Guevara.

DESPACHOS DO PREFEITO

**DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 24/05/2024**

SMU-OFI-2023/00173

De acordo.